



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.343171/2023-51

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE E A EMPRESA AGENTE PRAG - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 29.979.036/1164-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**, com sede no Setor de Autarquia Sul - SAUS, Quadra 4, Bloco L, Brasília - DF, CEP: 70.070-922, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, nomeado pela Portaria nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022 e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de Abril de 2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, portador da Cédula de Identidade nº 3031295-7 SSP/SE e do CPF nº 239.909.021-72 de um lado, e de outro a empresa **AGENTE PRAG - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.207.079/0001-04**, sediada na RUA DOUTOR HEITOR BLUM, 850 - ESTREITO na cidade de FLORIANOPOLIS/SC - CEP: 88075-110, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sr. **KEVIN BUGS VAZ**, portador da Carteira de Identidade nº **9094893154**, expedida pela **SSP/RS**, e CPF nº **068.345.519-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato **Nº 144/2023**, firmado em 30 de Outubro de 2023, de acordo com o Processo nº 35014.343171/2023-51, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supracitado Contrato:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo têm como objeto a **PRORROGAÇÃO** dos serviços de desinsetização, descupinização, desratização e combate à escorpíões, nas unidades operacionais do INSS vinculadas à Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a fim de atender às necessidades da Gerência Executiva em Boa Vista/RR e unidades vinculadas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, por mais 12 (doze) meses, na forma da Cláusula Segunda do Contrato nº 143/2023 e o disposto § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, cuja Cláusulas Segunda passarão a vigorar com a seguinte alteração:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

*O prazo de vigência do Contrato passará a ser de **30.10.2023 à 30.10.2025**, contados da sua assinatura deste Termo Aditivo, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **30/10/2024 a 30/10/2025**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições, parágrafos e cláusulas do Contrato nº 144/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, da alínea "d" da Constituição Federal.

Que, assim, fica retificado e aditado ao Contrato particular de nº 144/2023, o qual é ratificado em todas as suas demais Cláusulas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do supracitado Contrato, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si, ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo, o qual após ter sido lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes celebrantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

**JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**  
COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

**AGENTE PRAG - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**

Kevin Bugs Vaz  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Bugs Vaz, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17899117** e o código CRC **CDEAD329**.